

PODER EXECUTIVO

CONVÊNIOS

Divisão de Convênios - Terceiro Setor

Ratifico a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 11764/2021, da entidade Creche e Berçário "Criança Feliz", termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.264, DE 12 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e gratuito, à Fundação Cultural Educativa de Rádio e Televisão Lanhoso de Lima"

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 CC, inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município de Botucatu, e

CONSIDERANDO, o constante no Processo n.º 32.894/2020,

D E C R

E T A

Art.1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, pela Fundação Cultural Educativa de Rádio e Televisão Lanhoso de Lima - CNPJ nº 54.709.779/0001-48 do uso bem público constituído de uma das salas do imóvel localizado na Rua Pedro Pires de Campos, nº 480, Jardim Paraíso, para instalação de novos equipamentos em tecnologia digital do canal gerador de televisão mantido pela Fundação.

§ 1º A instalação dos equipamentos deverá ser precedida, se aplicável ao caso, da devida autorização do órgão competente, sob pena do seu impedimento até a sua efetiva obtenção.

§ 2º As reformas, manutenções e adequações do imóvel para os fins pretendidos correrão por conta da Fundação Cultural Educativa de Rádio e Televisão Lanhoso de Lima.

Art. 2º A Permissão de Uso e Responsabilidades é dada a título unilateral, intransferível e precário, por prazo indeterminado.

Art. 3º A permissionária pagará, mensalmente a concessionária CPFL o valor referente a despesas com energia elétrica, provenientes do seu uso.

Art. 4º A permissionária ficará responsável pela segurança do local, devendo tomar as medidas cabíveis junto aos órgãos competentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de abril de 2021

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 12 de abril de 2021, 165º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.265

de 15 de abril de 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 13.911/2021; 14.121/2021; 10.679/2021 e 14.033/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.027.100,00 (um milhão e vinte e sete mil e cem reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
715	01	Desenvolvimento	60.000,00
241	01	Governo	42.100,00
100	03	Gabinete	855.000,00
552	02	Verde	70.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais na importância de R\$102.100,00 (cento e dois mil e cem reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
678	01	Desenvolvimento	60.000,00
420	01	Cultura	42.100,00

b) Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 na importância de R\$855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de abril de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1622 C | Lei municipal nº 5964/2017 | Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

2

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de abril de 2021 -
166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3811-1468
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Beniamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120
- Vila dos Lavradores
(14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@educatu.com.br

Esportes

e Promoção da Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3811-1411 | 3811-1499
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do
Município de Botucatu é uma publicação
da Prefeitura e da Câmara Municipal de
Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires